



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar na
vigente Lei Orçamentária e dá outras
providências

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

2XXX – Manutenção de prédios públicos

3.33.90.30.00 – Material de consumo -----R\$ 50.000,00

3.33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ -----R\$ 373.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 03/08/2017
Horário 17:50h

Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o projeto de lei, que abre crédito especial suplementar na vigente lei orçamentária.

O crédito especial suplementar pretendido visa à reestruturação da Sede do Poder Executivo Municipal a qual se encontra em condições precárias de uso.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.



ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal